

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5047 DE 24 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.146,43 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-070 – Equipamentos para a Saúde o PMAQ	
2190 – 4490.52.00 – 495 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
10.301.0012-2-075 – SAMU 192 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	
2425 – 3390.30.00 – 333 – Material de Consumo	R\$ 11,92
10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes Saúde da Família	
2590 – 3190.11.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 8.094,51
10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
2754 – 3390.30.00 – 326– Material de Consumo	R\$ 2,38
10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias	
2980 – 3190.13.00 – 497 – Obrigações Patronais.....	R\$ 37,62

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-112 – Reequipar a Frota Municipal	
3526 – 4490.52.00 – 957 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 287.000,00
TOTAL	R\$ 375.146,43

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2017 e o excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 495 – FNS – Atenção Básica - PMAQ R\$ 80.000,00
Fonte 495 – FNS – Atenção Básica – PAB Fixo R\$ 8.033,94

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 333 – FNS – BLMAC SAMU 192 R\$ 11,92
Fonte 326 – FNS – Incentivo Proj Vig Prev Violência R\$ 2,38
Fonte 495 – FNS – Atenção Básica – Pab Fixo R\$ 60,57
Fonte 497 – FNS – Vigilância em Saúde R\$ 37,62
Fonte 957 – FNS – Conv. Instituto das Águas – Caminhão Bicoletor R\$ 287.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE ABRIL DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal